



Registro de Empresa

Registro de Empresa	O que é? O registro no CRF-PR, do estabelecimento que explora serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico, é obrigatório, para comprovação de que as atividades são exercidas por profissionais habilitados e registrados.	Qual o custo para o requerente? O custo será informado pelo CRF-PR conforme a atividade do estabelecimento, da natureza jurídica e do valor do capital social destacado no contrato social da empresa.
Quem pode utilizar este serviço? O representante legal e os profissionais farmacêuticos habilitados para o exercício da atividade do estabelecimento.	Quais os documentos ou dados necessários para este serviço? Cartão de CNPJ (impresso pela internet); Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná; Contrato Social e alterações contratuais (caso existir); ou, documento equivalente no caso de firma individual. Para órgãos públicos: estatuto da Instituição, ata de criação, Lei, Decreto ou ainda Declaração de criação do estabelecimento, em papel timbrado da Instituição, onde conste a atividade do estabelecimento (Farmácia Básica, Laboratório, etc.) e o endereço; além do vínculo trabalhista com profissional farmacêutico (carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços ou ainda Portaria ou Decreto de Nomeação). Além dos formulários específicos por natureza do estabelecimento do CRF-PR (formulário requerimento empresa e formulário requerimento profissional para cada profissional requerente de anotação da responsabilidade técnica), veja no serviço de Registro do estabelecimento	Quanto tempo leva? O resultado do processo de requerimento de registro de empresa, com a apreciação do Plenário do CRF-PR, leva no máximo 50 dias, podendo o prazo ser estendido em virtude da necessidade de diligências. Após a aprovação do requerimento, a Certidão de Regularidade é disponibilizada na Ferramenta CRF-PR em Casa, pelo acesso restrito dos profissionais responsáveis técnicos.
Onde fazer? Pelo e-mail registro.pj@crf-pr.org.br		Legislação relacionada: Lei 3820/60, Lei 6839/80, Lei 12514/2011, Resolução 638/2017 do Conselho Federal de Farmácia, Deliberação 884/2016, entre outras dependendo da natureza de atividade do estabelecimento.
Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria		

[Voltar ao índice](#)